



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.080 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Neide Izildinha Del Padre Miquilino.*

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **NEIDE IZILDINHA DEL PADRE MIQUILINO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 1.343.855-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 015.687.229-31, com o cargo de Professora (2º Padrão- NIV05-06).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, III, "a", combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.637,10 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal